

PROJETO DE LEI

nº 498/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ www.ufopa.edu.br

MATURA HOMO ET PROGRESSIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 498/2020.

Em 5 de novembro de 2019, durante solenidade oficial que marcou as comemorações dos 10 anos da Universidade Federal do Oeste Pará (Ufopa), ocorrida no auditório da Unidade Tapajós, o Reitor Hugo Alex Carneiro Diniz e o prefeito de Santarém, Francisco Nélio Aguiar da Silva, assinaram proposta de "desafetação" de via pública para incorporação de área à Ufopa. O referido protocolo foi transformado, no âmbito da Câmara Municipal de Santarém, no Projeto de Lei (PL) nº 498/2020.

O objetivo da proposta de desafetação de via pública consiste em: (i) garantir a efetivação do projeto de Cidade Universitária (imagem abaixo) e (ii) regularizar a situação de quatorze famílias que residem, de forma irregular, há mais de 40 anos na área da Rua Santana pertencente à Ufopa.



Com a incorporação das vias públicas, parte do terreno da Ufopa localizado à Rua Santana (área em vermelho da imagem abaixo) será doada ao município de Santarém, que poderá regularizar a situação dessas famílias.



A proposta de doação da área foi aprovada pelo Conselho Superior de Administração, conforme Decisão nº 8/2019/CONSAD/UFOPA, de 25 de março de 2019 (Processo nº 23204.002833/2019-32).

A Ufopa também se compromete a manter a mobilidade das vias que passarão a integrar seu patrimônio; efetuar a pavimentação dos trechos de ruas; e construir guarita próxima ao ponto de ônibus na Rua 24 de Outubro.



OS MORADORES DA ÁREA PRECISARÃO SAIR DE SUAS RESIDÊNCIAS?

 Não. O projeto de lei trata apenas de incorporação de trechos de vias públicas à Ufopa. As residências próximas a estas vias continuarão sob a posse de seus moradores.

ALGUMA FAMÍLIA PODERÁ SER DESAPROPRIADA?

- Não haverá desapropriação de nenhuma família. Os moradores cujas residências estão localizadas no entorno das vias a serem incorporadas continuarão em suas casas.
- Os moradores não terão terrenos ou casas desapropriadas.

O TRÁFEGO CONTINUARÁ SENDO PERMITIDO?

- O acesso às vias continuará normalmente, inclusive pelos veículos particulares, transporte coletivo e pedestres, ficando garantida a mobilidade da população.
- Os moradores não perderão o direito de ir e vir nos trechos integrados.
- O acesso às praias e bosques continua garantido.



QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA A COMUNIDADE COM ESSE PROJETO?

- Realização de investimentos para melhorar a segurança da área, beneficiando estudantes, servidores e comunidade externa.
- Ampliação otimizada da Ufopa, com a consolidação da Cidade Universitária a partir de discussão prévia com a comunidade.
- Construção do Parque de Ciência e Tecnologia (PCT), contribuindo para o desenvolvimento de Santarém.
- A incorporação possibilitará que a Universidade efetue investimentos na manutenção das ruas no entorno.
- Doação de área ao município, onde vivem 14 famílias, para que seja realizada a regularização fundiária da área, garantindo o direito constitucional de moradia para essas famílias.

A UFOPA VAI DAR ALGUMA CONTRAPARTIDA AO MUNICÍPIO?

 Sim. Além dos invetimentos em infraestrutura e segurança já mencionados, a Ufopa doará ao município uma área de sua propriedade em que vivem 14 famílias de forma irregular, para que seja feita a regularização fundiária da área em favor dessas famílias.



PROJETO DE LEI 498/2020

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI

O PL 498/2020 já foi aprovado nas seguintes comissões da Câmara Municipal de Santarém:

- 5º Comissão Permanente Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônio, em reunião realizada dia 16 de julho de 2020.
- 2º Comissão Permanente de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada dia 22 de julho de 2020.
- O Projeto aguarda votação pelo Plenário da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PODER LEGISLATIVO Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001. CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ CNPJ nº 10.219.202/0001-82 Tel.: (93) 2101-5300 -

http://santarem.pa.leg.br/5.comissao@santarem.pa.leg.br

5º COMISSÃO PERMANENTE - AGRICULTURA, PECUÁRIA, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO.

III - VOTO

Por todo o exposto, os membros da 5ª Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônio da Câmara Municipal de Santarém infra-assinados se manifestam FAVORAVELMENTE pela aprovação da presente proposição, não encontrando nenhum vício de ordem formal ou material apto a barrar o prosseguimento do feito, bem como sua aprovação.

Gabinete do Vereador José Maria Júnior Pereira Tapajós, em 16 de Julho de 2020.



Ver. PAULO GASOLINA Membro

Ver. ANTONIO ROCHA Membro

Ver. JANDEILSON PEREIRA Membro





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001. CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2.8- Por todo o exposto, esta relatoria constata a regularidade do projeto em relação aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, bem como das normas correlatas, que especifica os casos de desafetação e alienação de bens do município, o que, com efeito, torna o presente Projeto de Lei em condições de ser APROVADO por esta 2ª COMISSÃO PERMANENTE.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante dos fatos, opinamos no mérito pela APROVAÇÃO da presente proposta, pois o projeto atende aos preceitos legais e regimentais.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 22 de Julho de 2020.

DAYAN SERIQUE Membro/Presidente/Relator

ROGÉLIO CEBULISKI Membro

RONAN LIBERAL JR. Membro

Membro

VALDIR MATIAS JR.

Membro

PROJETO DE LEI 498/2020

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

- <u>Projeto de Lei nº 498/2020</u> Dispõe sobre a Desafetação de Via Pública. Disponível em: https://sapl.santarem.pa.leg.br/materia/12622
- DECISÃO nº 08/2019/Consad/Ufopa Autorização de doação de terreno à Prefeitura Municipal de Santarém. Disponível em: http://www.ufopa.edu.br/sege/consad/deliberaco es-do-consad/decisoes-doconsad/2019consad/decisao-no-082019-consadprocesso-no-232040028332019-32-autorizacaode-doacao-de-terreno-a-prefeitura-municipal-desantarem/

A UFOPA É PATRIMÔNIO DE TODA SOCIEDADE.

APOIE O PL 498/2020.